



**Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª
(Orçamento do Estado para 2017)**

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 74.º-B

Revisão do regime geral das taxas das autarquias locais

Durante o primeiro semestre de 2017 o Governo apresenta à Assembleia da República uma proposta de revisão do regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 117/2009, de 29 de dezembro, no sentido de apenas poderem existir taxas das autarquias locais que assentem na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares.

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,

Luís Montenegro

António Leitão Amaro

Berta Cabral